DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 13 de fevereiro de 2026 | Ano V | Edição nº 842A



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor pelo Índice IPCA)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Detentora da Ata: **DELGADO SERVICOS VETERINARIOS LTDA - ME**

Referência: **Ata de Registro de Preço nº 05/2025 - Pregão Eletrônico nº 02/2025**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 592/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 6.1 (Do Prazo),** para prorrogar a **vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 20 de fevereiro de 2026**, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 1.1 (Do Objeto), para reajustar em 4,264380% pelo índice IPCA, os seguintes itens,** conforme tabela a seguir:

COTA PRINCIPAL

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R$ REAJUSTE IPCA 4,26%	VALOR TOTAL R$
01	1.600	Serviço	Serviços de Castração, incluso procedimentos cirúrgicos em caninos e felinos machos e fêmeas, em unidade móvel, em sistema de mutirão, com fornecimento e implantação de microchip e os medicamentos no pós-operatório.	239,81	383.696,00

CLÁUSULA 3ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 3.1 (Do Valor),** para constar o valor global do contrato de **R$ 383.696,00 (trezentos e oitenta e três mil seiscentos e noventa e seis reais).**

CLÁUSULA 4ª (Do Tratamento dos Dados Pessoais) - O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 5ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 6ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 04 de fevereiro de 2026.

.....

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

(Acréscimo de 6,25%)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: **QUALITY DEDETIZACAO LIMITADA - ME**

Referência: Contrato nº 153/2024 – Pregão Eletrônico n° 76/2024

Processo Administrativo Eletrônico nº: 1265/2026

CLÁUSULA 1ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Primeira (Do Objeto)**, para **acrescer** em **6,25%**a prestação de serviços de limpeza e tratamento de caixas d'água e reservatórios.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula Terceira (Do Valor),** para constar o acréscimo no importe de **R$ 552,83 (quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos),** relativo ao **acréscimo** de **6,25%** sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 09 de fevereiro de 2026.

.....

Contratos

Processo Administrativo Eletrônico nº 646/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SHOW "BANDA VIRADA DO SÉCULO", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR), pareceres técnicos e deferimento do Agente de Contratações (compras) e da Secretária de Planejamento (SEPLAN), os qual faço deles minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação do show "BANDA VIRADA DO SÉCULO" representada pela empresa 60.592.861 VIVIANE APARECIDA DE JESUS – com sede à Rua Fernando Portela, nº 06 – Vila Prudente de Moraes, cidade de Itu, Estado de São Paulo, CEP 13306-171, CNPJ:

60.592.861/0001-38, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 02.03.01, Funcional Programática n° 13.392.0009.2338.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 11 de fevereiro de 2026 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DECONTRATO Nº 19/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 009/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Contratada: 60.592.861 VIVIANE APARECIDA DE JESUS

A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 – Processo Administrativo Eletrônico nº 646/2026.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a contratação da "BANDA VIRADA DO SÉCULO", para apresentação no Carnaval 2026, a ser realizado no dia 15 de fevereiro, sendo composto por 10 (dez) integrantes: 02 vocalistas; 02 percussionistas; 01 baterista; 01 baixista; 01 guitarrista; 01 tecladista e 02 bailarinos (conforme proposta comercial anexada no trâmite #1 do P.A-e nº 646/2026).

2) DO VALOR DO CONTRATO:

Pelos serviços prestados ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**,** o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) sendo pago da seguinte forma a saber:

- 30% do valor na assinatura do presente contrato e, 70% restante um dia antes do serviço contratado, mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, após o prévio empenho.

3) DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

Data: Pilar do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

.....

Processo Administrativo Eletrônico nº 1264/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO SHOW "FER & BANDA", POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO CARNAVAL 2026. Artigo 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

INTERESSADO: SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR)

DESPACHO:

1. À vista dos elementos constantes do processo, em especial a requisição da SECRETARIA DE CULTURA DE TURISMO (SECTUR), pareceres técnicos e deferimento do Agente de Contratações (compras) e da Secretária de Planejamento (SEPLAN), os qual faço deles minhas razões de decisão, **AUTORIZO** a contratação do show "FER & BANDA" representada pela empresa 08.998.038 DIEGO MARQUES DA SILVA – com sede à Rua Dolores Bruno, nº 141, APT 3 – Vila Angélica, cidade de Sorocaba, Estado de São Paulo, CEP 18.065-400, CNPJ: 08.998.038/0001-07, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), com fulcro no art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

2. Emita-se, **OPORTUNAMENTE** e na forma da lei, a correspondente Nota de Empenho, a favor da empresa supracitada onerando a dotação orçamentária na Unidade 02.03.01, Funcional Programática n° 13.392.0009.2339.0000, Categoria Econômica 3.3.90.39.00.

3. Publique-se.

4. Encaminhe o presente processo à Secretaria competente, para as demais providências subsequentes.

Pilar do Sul, em 11 de fevereiro de 2026 - assinatura realizada de forma eletrônica.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DECONTRATO Nº 20/2026
INEXIGIBILIDADE Nº 010/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul
Contratada: 08.998.038 DIEGO MARQUES DA SILVA

A Contratação dos serviços é feita por força do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/21 – Processo Administrativo Eletrônico nº 646/2026.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto do presente contrato é a contratação do Show "FER & BANDA", para apresentação no Carnaval 2026, a ser realizado no dia 16 de fevereiro (conforme proposta comercial anexada no trâmite #1 do P.A-e nº 1264/2026).

2) DO VALOR DO CONTRATO:

Pelos serviços prestados ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA**,** o valor total de R$ 7.000,00 (sete mil reais) mediante apresentação de nota fiscal e certificação do setor competente, após o prévio empenho.

3) DA VIGÊNCIA:

O contrato terá vigência por 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

Data: Pilar do Sul, 11 de fevereiro de 2026.

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.